



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1704/2012

Abre vagas de cargos de provimento efetivo no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Pitanga, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam abertas no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Pitanga, constante dos Anexos I e II da Lei 1105, de 05 de novembro de 2002, 03 (três) vagas de 40 horas semanais para o cargo de Assistente Social, nível inicial I, classes "A", "B" e "C", e 01 (uma) vaga de 40 horas semanais para o cargo de Psicólogo, nível inicial I, classes "A", "B" e "C", do mencionado Quadro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de março de 2012.



ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal